



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 168/2017

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – A pedido do vereador Jorge Andrade, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 166/2017 de 21 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 25 de julho de 2017.

JOSÉ VLADIMIR DOS SANTOS
Vice-Presidente